



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.182

de 26 de maio de 1997

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro São Sebastião.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro São Sebastião.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 26 de maio de 1997.


Dr. Ivan Carlos de Andrade
- Prefeito Municipal -